



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

22 OUT 2024

1º Secretário

| | | | |
|--|--|--------------|---------------|
| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO | Nº 1455/24 |
| AUTOR : EDEVALDO NEVES - PRD | | | |
| <p>Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Chefe da Casa Civil e a Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia em 2024.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia.</p> <p>Deste modo solicito as seguintes informações referentes aos processos de diária no âmbito da Casa Civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação de todas as diárias concedidas, especificando servidor, finalidade, quantidade e valores pagos a servidores efetivos e comissionados lotados na Casa Civil durante o período de 01 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano. <p>Vale salientar que o presente pedido de informações acerca dos processos de diárias decorre da necessidade de transparência dos atos administrativos.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Edevaldo Neves Deputado Estadual – PRD</p> | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO | Nº |
|---|--|--------------|----|
| AUTOR : EDEVALDO NEVES - PRD | | | |
| <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo requerer informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Fundamento este pedido no princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, previsto na Constituição Federal, reiterando que o fornecimento destas informações é de grande importância para assegurar o controle social e a fiscalização das atividades públicas.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: center;">Edevaldo Neves Deputado Estadual - PRD</p> | | | |